



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	101/14
P.L. Nº	118/14
Publ.:	08/08/14

LEI Nº 6.342 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Festival de Música Raiz e Festival de Arte Cênica, a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I – Festival de Música Raiz:

- | | |
|-------------|--------------|
| a) 1º Lugar | R\$ 2.000,00 |
| b) 2º Lugar | R\$ 1.000,00 |
| c) 3º Lugar | R\$ 500,00 |

II – Festival de Arte Cênica:

- | | |
|----------------|--------------|
| a) 1º Lugar | R\$ 3.000,00 |
| b) 2º Lugar | R\$ 2.000,00 |
| c) 3º Lugar | R\$ 1.000,00 |
| d) Dramaturgia | R\$ 1.500,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.07.01.13.392.0050.2106.3.3.90.31, consignada no orçamento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de
2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPEZ CRUZ
PREFEITO